	RELATÓRIO	O ANUAL DO	O ESCRITÓ	RIO DO INSF	PETOR-GERA	A L
RELA				IRO A 31 DE		

Relatório Anual do Inspetor-Geral

$1^{\rm o}$ de janeiro a 31 de dezembro de 2005

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	
II. INFORMAÇÕES GERAIS	1
A. Mandato	
B. Qualidade do trabalho	
C. Processo de relatórios de auditoria e implementação de recomenda	ações 3
III. RESUMO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	4
A. Auditorias concluídas	4
B. Recomendações	4
C. Comentários da SG/OEA sobre os relatórios do EIG	5
D. Acompanhamento da auditoria e do processo de implementação d	e recomendações (
E. Tipo de auditoria	c
E. Tipo de auditoria F. Abrangência da auditoria	
-	
F. Abrangência da auditoria G. Trabalho em andamento	
F. Abrangência da auditoria	
F. Abrangência da auditoria G. Trabalho em andamento 1. Auditorias 2. Investigações IV. PLANO DE TRABALHO DE 2006	
F. Abrangência da auditoria G. Trabalho em andamento 1. Auditorias 2. Investigações IV. PLANO DE TRABALHO DE 2006 V. RELATÓRIOS DE ATIVIDADES	

2. Contratos por tarefa	10
3. Auditoria de projetos financiados por fundo específico	11
VIII. INDEPENDÊNCIA	12
IX. RECOMENDAÇÕES DA JUNTA DE AUDITORIA EXTERNA	12
ANEXOS:	
Anexo 1 – Relação de auditorias e investigações realizadas em 2005	14
Anexo 2 – Auditorias e investigações por área técnica - 2005	15
Anexo 3 – Plano de Trabalho da Auditoria para 2006	16

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 119 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral, submeto à consideração do Conselho Permanente o relatório anual das atividades de auditoria concluídas pelo Escritório do Inspetor-Geral (EIG) no decorrer do ano civil encerrado em 31 de dezembro de 2005. O relatório faz referência às propostas apresentadas pela Junta de Auditores Externos e à adequação dos recursos, inclusive o nível da dotação de pessoal do Escritório do Inspetor-Geral.

II. INFORMAÇÕES GERAIS

A. Mandato

De acordo com o artigo 117 das Normas Gerais, o Secretário-Geral estabeleceu procedimentos adequados de auditoria interna, a fim de verificar o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, especialmente mediante o exame sistemático e seletivo de transações oficiais e métodos operacionais relativos aos recursos administrados pela Secretaria-Geral. É política da Secretaria-Geral manter um sistema de auditoria interna eficaz e independente, que preste assistência ao Secretário-Geral e aos órgãos deliberativos no monitoramento tanto do cumprimento das responsabilidades dos vários níveis de administração, com relação aos programas e recursos da Secretaria-Geral, quanto na adesão ao sistema jurídico que rege a Secretaria-Geral.

A Ordem Executiva nº 95-05, expedida pelo Secretário-Geral em 8 de maio de 1995, criou o Escritório do Inspetor-Geral como o setor responsável pela aplicação dos procedimentos de auditoria interna, mediante a execução das funções pertinentes, e dispôs a declaração de responsabilidade, intenção e autoridade, com respeito a auditorias internas e à composição do Escritório do Inspetor-Geral. O objetivo do Escritório do Inspetor-Geral é assessorar o Secretário-Geral e, por seu intermédio, os secretários adjuntos, diretores e outros funcionários de supervisão da Secretaria-Geral no cumprimento adequado de suas responsabilidades, colocando a sua disposição as análises, avaliações, investigações, recomendações e comentários sobre as atividades examinadas. O Escritório do Inspetor-Geral é responsável especificamente por assegurar a revisão sistemática dos controles internos de administração e contabilidade, com o objetivo de aperfeiçoar esses controles e aumentar a eficácia de todos os departamentos, escritórios, programas, divisões, unidades, atividades e projetos da SG/OEA, tanto na sede quanto nos Estados membros.

Conforme as Normas para a Prática Profissional de Auditoria Interna, trata-se de atividade independente, de garantia objetiva e de consultoria, destinada a agregar valor e aperfeiçoar o funcionamento da Organização. A função de auditoria interna oferece um programa contínuo de avaliação de desempenho, manutenção da integridade financeira e verificação do cumprimento de normas, políticas e procedimentos operacionais, salvaguarda de ativos, economia e eficácia no uso de recursos, bem como a eficiência da gestão de programas e projetos com vistas ao cumprimento dos objetivos propostos. A auditoria interna colabora na detecção e correção de condições que apresentem riscos desnecessários, define oportunidades de melhoramento e ajuda a Organização a alcançar seus objetivos, mantendo os riscos em limites toleráveis.

O EIG se empenha em assistir os Estados membros e a Secretaria-Geral na consecução de uma administração responsável de recursos, bem como na criação de uma atmosfera de responsabilidade, transparência e melhor desempenho na execução dos programas da OEA. Os serviços de auditoria são executados para determinar se as funções de planejamento, organização, administração, documentação, contabilidade, custódia e controle de recursos são desempenhadas de maneira eficaz, efetiva, econômica e de acordo com o seguinte:

- i) instruções, políticas, normas, regulamentos, manuais, procedimentos e outras disposições administrativas estabelecidas;
- ii) as metas gerais da Organização e os mais altos padrões da prática administrativa.

O EIG informa sobre a adequação e eficácia do sistema de controles internos da Secretaria-Geral, inclusive sobre a integridade das informações financeiras, o cumprimento das diretrizes de administração dos programas da OEA, a eficácia da administração dos programas e projetos, de acordo com os termos dos acordos assinados, a eficiência e a efetividade do sistema computadorizado OASES, os controles de segurança e aplicação e a salvaguarda de ativos. As ações do EIG são proativas e reativas e as atividades são desenvolvidas para proporcionar garantia razoável aos Estados membros com relação à eficiência e efetividade do uso dos recursos da SG/OEA.

Os relatórios de auditoria identificam as iniciativas estratégicas usadas pelo EIG e formula recomendações para corrigir as deficiências encontradas, colaborar com a Organização na redução da exposição a riscos e no aumento da responsabilidade e melhoramento do desempenho de toda a Secretaria-Geral. O EIG avalia elementos de controle interno frente aos riscos constatados na Secretaria-Geral, inclusive estrutura organizacional e normas operacionais e os riscos delas decorrentes para os programas ou operações. De acordo com as Normas Gerais, as auditorias dispensam especial atenção às propostas da Junta de Auditores Externos, especialmente com relação à necessidade de se concentrar em áreas de alto risco. O EIG também presta serviços de consultoria a vários diretores de departamento e supervisores da Secretaria-Geral, a pedido destes, ou atua como observador em reuniões da SG/OEA sobre matérias de controle interno relacionadas com processos operacionais, questões novas, propostas de reestruturação operacional e mudanças planejadas em processos organizacionais.

A Ordem Executiva nº 05-08, expedida em 14 de abril de 2005, resume a política adotada pela Secretaria-Geral para incentivar a comunicação de impropriedades financeiras e administrativas e a proteção de denunciantes, informantes e testemunhas contra retaliação. Todos os assuntos levados ao conhecimento do Escritório do Inspetor-Geral são avaliados levando-se em conta informações conhecidas, a fim de verificar sua credibilidade e seu impacto nos controles internos. Os assuntos encaminhados ao EIG em 2005, que sugerissem um risco inerente aos controles internos da Secretaria-Geral ou anomalias identificadas nas normas e políticas em vigor, foram investigados para a tomada adequada de medidas.

O EIG goza de autonomia técnica total e da mais ampla autonomia administrativa possível.

B. Qualidade do trabalho

Todos os funcionários profissionais do Escritório do Inspetor-Geral são membros do Instituto de Auditores Internos. O EIG assegura a qualidade do seu trabalho mediante o desempenho de suas obrigações em conformidade com as disposições de seu mandato, as normas e diretrizes da Secretaria-Geral e as Normas para a Prática Profissional de Auditoria Interna aprovadas pelo Instituto de Auditores Internos. As Normas de Auditoria Interna regem a independência, proficiência, objetividade e diligência do EIG, o alcance e o desempenho do trabalho de auditoria interna e o cuidado profissional a ser dispensado à execução dos serviços de auditoria.

C. Processo de relatórios de auditoria e implementação de recomendações

De acordo com a Ordem Executiva nº 95-05, o Inspetor-Geral submete ao Secretário-Geral relatórios das conclusões e recomendações da auditoria. As conclusões e recomendações dos relatórios de auditoria aprovados são transmitidas à alta administração pelo Secretário-Geral. A Ordem Executiva nº 95-05 também dispõe que, quando as conclusões se referem a assuntos e sugestões de menor importância, o Inspetor-Geral as levará diretamente ao conhecimento dos supervisores envolvidos. As recomendações formuladas têm por objetivo promover economia, eficiência e eficácia no funcionamento da Secretaria-Geral e prestar assistência a todos os níveis da administração na prevenção ou detecção de fraudes e abusos. A Ordem Executiva nº 95-05 determina que, até 30 dias após o recebimento do relatório encaminhado pelo Secretário-Geral, espera-se que os administradores assegurem a adoção ou planejamento das medidas corretivas adequadas, relativas às recomendações formuladas ou às deficiências comunicadas pelo Inspetor-Geral. As recomendações do EIG visam a contribuir para uma gestão melhor, mais responsabilidade e maior transparência, e são classificadas como de alto, médio e baixo risco. As recomendações de alto risco são consideradas as de consequências mais extensas para o desempenho da Organização, na medida em que sua implementação melhoraria a produtividade, o fluxo de trabalho e a eficácia dos programas e poderia exigir a recuperação de quantias devidas à Organização. O Inspetor-Geral é responsável por informar à Junta de Auditores Externos sobre a emissão de todos os relatórios submetidos ao Secretário-Geral.

A taxa de implementação das recomendações aprovadas constitui fator significativo na determinação do êxito dos serviços de auditoria prestados pelo EIG. O monitoramento das medidas tomadas para a implementação das recomendações é crucial para a determinação do impacto do EIG na Secretaria-Geral e para a avaliação dos melhoramentos. A fim de definir as providências adotadas quanto às deficiências relatadas nos relatórios de auditoria, o Escritório do Inspetor-Geral implantou com êxito um sistema de rastreamento das ações postas em prática pela Secretaria-Geral na implementação de recomendações. Esse sistema de rastreamento avalia a eficácia das medidas tomadas na implementação de recomendações e os relatórios gerados por esse sistema são apresentados à Junta de Auditores Externos no decorrer de sua avaliação anual.

Fazem parte das ações do EIG consultas no decorrer das auditorias internas, distribuição de projetos de relatório para comentários anteriormente à apresentação do relatório final ao Secretário-Geral para aprovação, discussões sobre atividades operacionais e processos organizacionais propostos e em curso e análise de procedimentos operacionais antes de sua distribuição. O EIG também observa algumas reuniões do Conselho Permanente e suas

Comissões de Trabalho, inclusive a Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários (CAAP), bem como reuniões da Secretaria-Geral que posam causar impacto nos controles internos. Essas ações proativas desempenhadas pelo EIG se destinam a facilitar e incentivar a comunicação franca com a Secretaria-Geral, e não somente melhoraram a eficácia e o impacto das atividades de auditoria interna, mas contribuíram consideravelmente para o aperfeiçoamento dos controles internos de toda a Secretaria-Geral. O EIG continua a exercer impacto consistente, construtivo e contínuo na eficiência e eficácia gerais da SG/OEA.

A cooperação entre o EIG e a SG/OEA, inclusive o Departamento de Assuntos Jurídicos, melhorou graças às consultas relacionadas com questões de interesse sobre atividades operacionais de alto risco, investigações contínuas, proposta de implementação de novos procedimentos operacionais ou emendas nos procedimentos em vigor e participação do EIG como observador em várias reuniões da SG/OEA.

III. RESUMO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

A. Auditorias concluídas

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, o EIG realizou cinco auditorias e duas investigações que focalizaram atividades operacionais e de execução. As cinco auditorias se referiam a processos operacionais desenvolvidos nos Estados membros. Todos os relatórios submetidos pelo Inspetor-Geral foram aprovados pelo Secretário-Geral.

As auditorias concluídas em 2005 incluíram o exame das operações e atividades dos Escritórios da SG/OEA nas Bahamas, Bolívia, Peru e Saint Kitts e Nevis, bem como uma análise de 14 projetos selecionados executados nos referidos escritórios. As operações e registros das atividades do Programa de Assistência à Remoção de Minas do Peru também foram examinados. Fizeram parte da análise dos projetos por parte do EIG avaliações e exames de despesas e relatórios de projetos, bem como da eficiência e eficácia da administração desses projetos, a fim de determinar se os objetivos foram alcançados de maneira econômica. Duas investigações foram concluídas em 2006 relativas a: (1) despesas não pagas e não registradas para manutenção de edifícios e serviços correlatos em 2004; e (2) suposto uso fraudulento de telefones celulares colocados à disposição de vários funcionários do Escritório de Conferências e Reuniões (OCR) e o encerramento do serviço de telefone celular nessa área.

B. Recomendações

O impacto das atividades do EIG na Secretaria-Geral é considerável, na medida em que as recomendações visam a alertar os funcionários quanto à questão fiscal, ao cumprimento das diretrizes da OEA, à recuperação de quantias devidas à Organização e a uma consciência maior da necessidade de serem mantidos controles internos eficazes. Os resultados das atividades das auditorias realizadas pelo EIG se traduziram em 38 recomendações para o contínuo melhoramento da execução dos programas, bem como para a administração criteriosa de recursos e responsabilidade administrativa. As 38 recomendações foram divididas em 25 de ALTO

RISCO, 12 de MÉDIO RISCO e uma de BAIXO RISCO. As recomendações de alto risco tiveram por objetivo o melhoramento dos processos operacionais e administrativos, com vistas ao aumento da responsabilidade, ao adequado registro dos ativos da OEA, a melhores controles internos, à transparência e à eficácia e à efetiva gestão de recursos. As recomendações de alto risco também abrangem aquelas que dizem respeito à necessidade de recuperação de quantias devidas à OEA.

Em geral as auditorias dos Escritórios da SG/OEA nos Estados membros salientaram a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos dos referidos escritórios e de capacitação nas áreas pertinentes de maneira sistemática. Das 38 recomendações, 20 focalizaram a necessidade de se aumentar a eficiência e a eficácia operacionais, aumentar a responsabilidade e melhorar o desempenho e a execução das diretrizes da OEA. Quatro recomendações ressaltaram a necessidade de procedimentos escritos; quatro abordaram a necessária recuperação de recursos devidos à Organização; quatro focalizaram a exigência do cumprimento de processos competitivos de licitação e três reconheceram a necessidade de atualização dos registros de estoques. Além disso, foram formuladas três recomendações sobre ação disciplinar contra funcionários.

C. Comentários da SG/OEA sobre os relatórios do EIG

Os Estados membros, o Secretário-Geral e a Junta de Auditores Externos confiam no EIG como salvaguarda permanente da manutenção de controles internos efetivos. A função de auditoria interna presta em caráter permanente informações confiáveis e úteis para a avaliação de desempenho, a manutenção da integridade financeira e a verificação do cumprimento de políticas e procedimentos. A eficácia da função de auditoria interna depende da aceitação por parte da administração de sua responsabilidade pelos controles estabelecidos, bem como pela implementação oportuna das recomendações formuladas com base nos relatórios de auditoria. O êxito e a utilidade da função de auditoria dependem do valor e da importância que a alta administração confere a essa função e da maneira por que é ela integrada às atividades operacionais da SG/OEA. Registros contábeis eficazes controlam a qualidade das transações, demonstram a responsabilidade do administrador quanto às tarefas a ele atribuídas e são essenciais para que o EIG determine a oportunidade da auditoria.

O EIG continua a discutir as conclusões e recomendações da auditoria com os altos executivos dos programas numa entrevista final de encerramento, na tentativa de apresentar explicações para as constatações e justificativas para as conclusões e recomendações, bem como de conseguir anuência quanto às constatações e consenso quanto ao método de implementação das recomendações de maneira econômica. Esta metodologia e a apresentação do projeto de relatório para comentários não somente asseguram a eficácia da função do EIG, mas também garantem que as conclusões e recomendações da auditoria sejam comunicadas à alta administração antes de serem submetidas ao Secretário-Geral. Em diversos casos foram corrigidas deficiências antes que o relatório de auditoria fosse concluído. O EIG leva em consideração todos os comentários ao concluir os relatórios de auditoria antes de serem submetidos a aprovação. O EIG observou que essa prática possibilita maior transparência, a aceitação dos resultados da auditoria e a oportuna implementação das recomendações.

O Inspetor-Geral continua a manter uma parceria de trabalho profissional e efetiva com a administração de várias áreas da SG/OEA a fim de assegurar a implementação satisfatória e oportuna de recomendações que corrijam as deficiências que inibem a eficiência e a eficácia organizacionais.

D. Acompanhamento da auditoria e do processo de implementação de recomendações

A alta taxa de implementação das recomendações formuladas pelo EIG constitui um fator positivo na determinação de que os serviços do EIG tiveram impacto consistente e efetivo na eficiência e eficácia gerais da Organização. O sistema que no EIG rastreia as ações decorrentes das recomendações propicia acompanhamento sistemático em cumprimento aos requisitos da Ordem Executiva nº 95-05. A Junta de Auditores Externos depende grandemente dos relatórios gerados por esse sistema para sua análise anual da eficácia e implementação das recomendações da auditoria. Esse sistema também presta valiosas informações para o planejamento futuro de programas de trabalho do EIG. Os esforços conjuntos da SG/OEA e do EIG contribuíram consideravelmente para a preparação de relatórios sem reservas pela Junta de Auditores Externos para todas as unidades da Secretaria- Geral, relativos às demonstrações financeiras de 2005.

Tenho a satisfação de informar que, em junho de 2006, 59 (97%) das 61 recomendações expedidas em 2004 haviam sido implementadas. Duas recomendações relacionadas com sistemas, expedidas em 2004, acham-se em vários estágios de implementação e espera-se que estejam implementadas até dezembro de 2006. Trinta e três (87%) das 38 recomendações expedidas em 2005 estavam implementadas até 30 de junho de 2006. Cinco (13%) das 38 recomendações expedidas em 2005, relacionadas com a necessidade de aumento de eficiência e aperfeiçoamento de controles operacionais ainda se acham pendentes. Duas dessas recomendações de 2005 são consideradas de alto risco e se relacionam com a necessidade de reexaminar o mecanismo utilizado para a coordenação local do Programa de Assistência à Remoção de Minas no Peru e o cumprimento do Manual Financeiro de Campo.

A Inspetora-Geral vê com satisfação a alta taxa de implementação exibida pela Secretaria-Geral e a oportunidade das informações sobre as medidas de execução adotadas. O EIG expressa seu reconhecimento pelos esforços e a cooperação contínuos da Secretaria-Geral em prol da eficiência e eficácia globais.

E. Tipo de auditoria

As atividades de auditoria concluídas em 2005 acham-se relacionadas no Anexo 1 e no Anexo 2, de acordo com as áreas técnicas. Quatro delas dedicaram-se ao exame das atividades operacionais dos Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros e a quinta avaliou o cumprimento do acordo do Programa de Ação Integral contra as Minas Antipessoal (AICMA) entre a OEA e o Governo do Peru. As auditorias operacionais não somente examinam registros e documentação de apoio, mas também as medidas recomendadas, que levam a operações mais eficientes, aperfeiçoamento dos controles administrativos e contáveis, redução de custos e prevenção de

perdas. As auditorias de cumprimento avaliam o desempenho da SG/OEA com relação aos requisitos dos acordos de projetos com doadores.

F. Abrangência da auditoria

A metodologia de planejamento do EIG assegura que áreas de alto risco recebam atenção especial, e este enfoque possibilita que o Inspetor-Geral priorize o uso dos escassos recursos disponíveis. As atividades de auditoria de 2005 se destinaram às operações de mais alto grau de risco e às de maior potencial para aumento da eficiência, economia e eficácia na Secretaria-Geral, bem como às operações de quatro Estados membros e ao Programa de Assistência à Remoção de Minas no Peru.

G. Trabalho em andamento

O EIG deu início às seguintes atividades de autoria no decorrer de 2005 e concluirá os respectivos relatórios no curso de 2006.

1. Auditorias

- Escritório da SG/OEA no Equador.
- Instituto Interamericano da Criança no Uruguai.
- Contratos por tarefa AG/RES 2059 (XXXIV O/04).

Os custos dos CPR são consideráveis (quase US\$20 milhões em 2005) e mostram como a SG/OEA depende desse mecanismo para a prestação de serviços. O processo do CPR foi centralizado no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assegurar o cumprimento das diretrizes da SG/OEA e de manter estruturas uniformes de honorários com relação à natureza dos serviços a serem prestados. Em conformidade com a política do EIG de discutir as conclusões no decorrer do processo de auditoria, as medidas corretivas adotadas pela SG/OEA abordaram algumas das deficiências identificadas pelo EIG. Além do melhor formato do relatório do CPR apresentado aos Estados membros, os seguintes novos procedimentos foram aprovados e distribuídos com relação ao processo do CPR:

- Ordem Executiva nº 05-4 Corr. 1.
- Memorando Administrativo nº 111 Rev. 3.
- Memorando Administrativo nº 110 Rev. 1.
- Despesas gerais AG/RES 2059 (XXXIV O/04)

As atividades de auditoria constataram que o sistema de cobrança de taxas de despesas gerais das várias áreas da SG/OEA é inconsistente e irregular. A Junta

de Auditores Externos recomendou a preparação de uma análise de despesas gerais que defina todos os custos administrativos e de supervisão a fim de desenvolver um mecanismo coerente e que possa ser implementado. Como parte dos procedimentos de auditoria, o EIG vem coordenando ações com o Departamento de Serviços Financeiros e Orçamentários com vistas à consideração das recomendações da Junta de Auditores Externos.

Foi criada uma Comissão de Mobilização de Recursos (Ordem Executiva nº 05-14 Corr. 1), que vem trabalhando numa nova Ordem Executiva que disponha a política da SG/OEA para a cobrança de despesas gerais de fundos específicos.

2. <u>Investigações</u>

- Quatro projetos do FEMCIDI encaminhados pela AICD para investigação de desembolsos processados após os prazos finais aprovados.
- Despesa, em 2005, de US\$2 milhões em bolsas de estudo concedidas acima do orçamento do Fundo Ordinário, informada pelo antigo Diretor do Escritório de Bolsas de Estudo, Treinamento e Informação para o Desenvolvimento Humano.
- Atividades fraudulentas de desembolso no Escritório da SG/OEA em Honduras.

IV. Plano de Trabalho de 2006

A Ordem Executiva nº 95-05 requer que as atividades de auditoria sejam destinadas às operações de mais alto grau de risco ou às de maior potencial para o aumento da eficiência, economia e eficácia. Também se exige que o EIG realize auditorias sistemáticas e seletivas de todas as operações de acordo com um plano cíclico de longo prazo que assegure a auditagem completa da Secretaria-Geral num prazo satisfatório e dispense atenção especial às propostas tanto dos Estados membros quanto da Junta de Auditores Externos. O programa de trabalho da auditoria em 2006 se concentrou em muitas das questões administrativas e financeiras definidas no relatório da Junta de Auditores Externos relativo a 2005. A solicitação para que as atividades de auditoria se concentrem nas operações de mais alto grau de risco necessita revisão permanente do plano de trabalho anual para a introdução de ajustes quando necessário.

O Plano de Trabalho de 2006 (*Ver Anexo 3*) levou em conta as preocupações da Inspetora-Geral relacionadas com os controles internos e os processos operacionais transmitidos à Junta de Auditores Externos. Dentre essas preocupações salientam-se as seguintes:

• <u>Sistema OASES</u> – integridade e segurança dos dados e flexibilidade do sistema OASES para atender às necessidades de informação dos usuários, bem como à necessidade de

capacitação e comunicação mais eficaz com as áreas técnicas. Na opinião do EIG, as decisões baseadas em dados derivados do OASES podem provocar impacto financeiro e determinar a qualidade, quantidade e oportunidade dos serviços prestados pela Secretaria-Geral aos Estados membros e doadores.

Fornecedores genéricos – uso excessivo de fornecedores genéricos e ambiente de controle interno nos Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros. As auditorias desses escritórios mostraram que, em geral, os controles internos necessitam ser aperfeiçoados. Em diversos escritórios, especialmente aqueles em que houve recente mudança de pessoal, deve ser considerada a realização de capacitação eficaz e sistemática em processos operacionais, inclusive o OASES.

Cumpre salientar que a Secretaria de Administração e Finanças expediu memorando datado de 15/02/06, do Escritório de Gestão de Compras e Serviços Gerais, que fixa diretrizes para a transição do uso de fornecedores genéricos. Além disso, o Departamento de Serviços Financeiros e Orçamentários programou para 2006 visitas sistemáticas aos escritórios nos Estados membros para finalidades de capacitação.

Auditorias de projetos financiados por fundos específicos

A receita dos fundos específicos aumentou de quase US\$52 milhões em 2001 para US\$112 milhões em 2004, mas decresceu em aproximadamente 34%, para quase US\$75 milhões, em 2005. De acordo com o relatório da Junta de Auditores Externos, as despesas dos fundos específicos aumentaram 91% desde 2001, variando de US\$43 milhões em 2001 para quase US\$83 milhões em 2005, ao passo que as despesas do Fundo Ordinário chegaram a US\$78 milhões em 2005.

Em 2005 a Junta de Auditores Externos reafirmou sua recomendação de que, dado o aumento projetado dos fundos específicos e projetos da OEA, a SG/OEA se empenhe na inclusão de recursos específicos nos acordos de projeto, a fim de assegurar que o EIG receba os recursos necessários para a execução das referidas auditorias.

V. RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

Um resumo das atividades de auditoria referentes ao ano civil encerrado em 31 de dezembro de 2005 foi apresentado ao Conselho Permanente, de acordo com o artigo 119 das Normas Gerais e a Ordem Executiva nº 95-05, de 8 de maio de 1995.

VI. PARTICIPAÇÃO DO EIG EM REUNIÕES

Em 2005, a Inspetora-Geral e funcionários do EIG participaram como observadores de várias reuniões de comissões e grupos de trabalho da Secretaria-Geral, inclusive a Comissão de Adjudicação de Contratos, a Comissão de Disposição de Material Excedente e/ou Ativos Obsoletos (COVENT) e a Junta de Publicações. A Inspetora-Geral manteve, em 2005, discussões com diretores de departamento, em caráter de consultoria, desse modo contribuindo estrategicamente

para a consecução de objetivos, melhor comunicação e coordenação internas e um ambiente satisfatório de controle interno na Secretaria-Geral. Esse enfoque consultivo proativo contribui efetivamente para a função do EIG de salvaguarda permanente e essencial na avaliação e manutenção de um ambiente efetivo de controle interno e também colaborara com funcionários e pessoal de chefia no melhoramento do desempenho, aumento da responsabilidade e aperfeiçoamento da gestão financeira.

VII. DOTAÇÃO DE PESSOAL

1. Cargos do Fundo Ordinário

Os recursos disponíveis para as atividades operacionais do Escritório do Inspetor-Geral são consignados principalmente no Orçamento-Programa do Fundo Ordinário. O Orçamento-Programa do Fundo Ordinário de 2005 e 2006 especifica os seguintes cargos:

• 2005 - um cargo P05, dois cargos P03 e um cargo G6 de auditor iniciante

O cargo P05 encontra-se vago após a aposentadoria de seu ocupante.

- 2006 um cargo adicional de auditor P3 aprovado no Orçamento-Programa de 2006 e ainda não ocupado
 - O cargo G06 foi reclassificado como P01 em 2006 a fim de caracterizar as funções desempenhadas pelo ocupante
 - A proposta da Inspetora-Geral de utilizar os recursos destinados ao cargo P05 para a criação de dois cargos foi aprovada pelo Secretário-Geral. A dotação de pessoal do EIG, por conseguinte, para as atividades de auditorias financiadas pelo Fundo Ordinário será aumentada para cinco, da seguinte maneira:
 - Auditor P03 três
 Auditor júnior P02 um
 Auditor iniciante P01 um

2. <u>Contratos por tarefa</u>

O Fundo Ordinário destina recursos para a contratação de serviços de auditoria que suplementem os cargos da dotação de pessoal especificados no Orçamento-Programa do Fundo Ordinário. O uso do mecanismo de contrato por tarefa para a contratação de serviços permanentes e não especializados de auditoria não gera memória institucional e retarda a conclusão dos serviços de auditoria por diversas

razões, inclusive a necessidade de um período de aprendizagem que proporcione ao novo contratado algum tempo para se familiarizar com os procedimentos, políticas e mandatos peculiares da SG/OEA.

3. Auditoria de projetos financiados por fundo específico

Em 2005 a Junta de Auditores Externos voltou a recomendar que, dado o aumento projetado dos fundos específicos e projetos da OEA, o trabalho da SG/OEA incluísse uma disposição específica nos acordos de projetos, a fim de assegurar que o EIG receba os recursos necessários ao desempenho das auditorias necessárias. Em 2005 o EIG recebeu fundos específicos no valor de US\$69 mil para assistência às atividades de auditoria relacionadas com projetos de fundos específicos.

O assistente administrativo do EIG é remunerado com recursos das despesas gerais pagas à SG/OEA pelos fundos específicos a título de custos técnicos e administrativos.

O EIG está sujeito às medidas de austeridade atualmente em vigor na Secretaria-Geral e por vários anos tanto a Junta quanto o Inspetor-Geral manifestaram preocupação quanto aos recursos para dotação de pessoal do EIG. A falta de recursos adequados para iniciativas estratégicas continua a apresentar dificuldades para que o EIG mantenha uma cobertura expressiva de auditoria em toda a Secretaria-Geral, bem como analise os projetos administrados pela SG/OEA. Recursos inadequados não somente impedem que o EIG atenda de maneira apropriada às necessidades de auditoria da SG/OEA, mas também restringem a divulgação oportuna de relatórios e um acompanhamento oportuno e sistemático.

No relatório de auditoria de 2005 a Junta de Auditores Externos considerou a necessidade de recursos adicionais para o EIG e recomendou que se confira prioridade e se dispense atenção especial à solicitação de recursos adicionais da Inspetora-Geral. A Inspetora-Geral otimiza o uso dos recursos disponíveis a fim de obter resultados que agreguem valor aos serviços prestados à SG/OEA e aos Estados membros.

Há na opinião da Inspetora-Geral necessidade urgente de que se leve em conta o fortalecimento do EIG com recursos adequados, com a finalidade de melhorar a eficácia e o impacto das atividades de auditoria interna de projetos financiados com fundos específicos e proporcionar cobertura adequada de auditoria às atividades operacionais da SG/OEA.

VIII. INDEPENDÊNCIA

O Inspetor-Geral se subordina diretamente ao Secretário-Geral e é regido pelos artigos das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral, pela Ordem Executiva nº 95-05 e pelas Normas e Procedimentos Orçamentários e Financeiros, bem como por outras diretrizes da OEA.

A função de auditoria interna consiste num controle administrativo que funciona mediante a medição e avaliação da eficácia de outros controles administrativos. A fim de assegurar análises objetivas dos fatos e imparcialidade de julgamento, o EIG não participa de procedimentos operacionais ou do desempenho de funções cotidianas relacionadas com processos operacionais, exceto no que se refere a sua análise e avaliação. O Inspetor-Geral e os funcionários do EIG gozam de acesso pleno, livre e irrestrito a todas as funções, atividades, operações, registros, bens e pessoal da Secretaria-Geral, na medida em que seja considerado necessário para o planejamento e execução de qualquer ação de auditoria indispensável ao cumprimento de seu mandato. O Inspetor-Geral tem completa independência para planejar os programas e todas as atividades de auditoria. A independência operacional do EIG requer que as auditorias sejam conduzidas de maneira profissional. A despeito de sua independência operacional, o EIG funciona como componente essencial da Secretaria-Geral e presta informações práticas e úteis aos Estados membros e ao Secretário-Geral sobre o cumprimento de metas e objetivos.

IX. RECOMENDAÇÕES DA JUNTA DE AUDITORES EXTERNOS

A Junta de Auditores Externos expediu pareceres sem reservas sobre os demonstrativos financeiros das entidades da Secretaria-Geral referentes a 2005 e declarou-se satisfeita com o progresso alcançado pela Secretaria-Geral e o EIG na implementação das recomendações, a despeito dos recursos limitados. A Junta também observou que a posição e a função do EIG são importantes para seu trabalho, uma vez que representam uma salvaguarda essencial e permanente na avaliação e manutenção do ambiente de controle interno.

A Inspetora-Geral continua a envidar esforços no sentido de atender às preocupações manifestadas pela Junta e de examinar as áreas alvo de preocupação na medida dos recursos disponíveis.

(1) Capacitação e créditos em educação profissional permanente

No relatório sobre os demonstrativos financeiros do relatório de 2005, a Junta de Auditores Externos reafirmou as recomendações dos anos anteriores no sentido de que recursos suficientes sejam disponibilizados para possibilitar ao pessoal do EIG a freqüência de cursos de capacitação para atender ao mínimo de créditos anuais necessários em educação permanente. Todos os funcionários profissionais do Escritório do Inspetor-Geral são membros do Instituto de Auditores Internos. A equipe profissional do EIG continua a receber capacitação contínua, de acordo com os recursos disponíveis, para atender aos requisitos de créditos em educação profissional permanente.

(2) Outros assuntos

Em seu relatório de 2005 a Junta de Auditores Externos comentou sobre a abrangência da auditoria, a dotação de pessoal, a independência e o acompanhamento das recomendações formuladas pelo Escritório do Inspetor-Geral, bem como sobre a necessidade de recursos para avaliação por pares.

Linda P. Fealing Inspetora-Geral

30 de junho de 2006

Linda Fealy

ANEXO 1

	Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos Escritório do Inspetor-Geral	
SG/OIG	Relação de auditorias e investigações realizadas em 2005	Tipo de auditoria
1	Escritório da SG/OEA no Peru e projetos selecionados	Operacional
2	Programa de Ação Integral contra as Minas Antipessoal no Peru	Cumprimento
3	Escritório da SG/OEA na Bolívia e projetos selecionados Escritório da SG/OEA em Saint Kitts e Nevis e projetos	Operacional
4	selecionados	Operacional
5	Escritório da SG/OEA nas Bahamas e projeto selecionado	Operacional
	Investigações	
01/05	Despesas de manutenção de edifícios e outros gastos correlatos não pagos em 2004	
02/05	Perda de telefone celular por funcionários do Escritório de Conferências e Reuniões	

ANNEX 2

Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos				
Escritório do Inspetor-Geral				
Auditorias e investigações por área técnica - 2005				
Área técnica	Auditorias e investigações	SG/OIG/AUDIT/		
Capítulo 4	Programa de Ação Integral contra as Minas Antipessoal no Peru	02/05		
	Escritório da SG/OEA no Peru	01/05		
Capítulo 6	Escritório da SG/OEA na Bolívia	03/05		
Capitulo	Escritório da SG/OEA em Saint Kitts	04/05		
	Escritório da SG/OEA nas Bahamas	05/05		
Capítulo	Despesas de manutenção de edifícios e outros gastos correlatos não pagos em 2004	Inv. 01/05		
8	Perda de telefone celular por funcionários do Escritório de Conferências e Reuniões	Inv. 02/05		

ANEXO 3

	Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos	
Escritório do Inspetor-Geral		
	Plano de Trabalho da Auditoria para 2006	
Auditoria	Área técnica /Assunto	Última auditoria
1	Instituto Interamericano da Criança (IIN)	2002
2	Funcionamento e controles internos da Unidade de Comércio e projetos selecionados	1998
3	Mecanismo de contrato por tarefa	2001
4	Despesas gerais – Contribuições de fundos específicos para supervisão técnica e apoio administrativo	-
5	Aplicações do OASES	2002
6	Processo de aquisição relacionado com fornecedores genéricos	-
7	Escritório da SG/OEA no Suriname e projetos selecionados	2002
8	Escritório da SG/OEA na Guiana e projetos selecionados	2001
9	Escritório da SG/OEA em Antígua e Barbuda e projetos selecionados	2000
10	Escritório da SG/OEA em Barbados e projetos selecionados	2000
11	Escritório da SG/OEA na Venezuela e projetos selecionados	-
12	Escritório da SG/OEA na Guatemala e projetos selecionados	2000
13	Escritório da SG/OEA na Nicarágua e projetos selecionados	1998
14	Escritório da SG/OEA em Belize e projetos selecionados	2001
15	Projetos selecionados executados na Argentina	2002

• • • •